



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 284 /86

=====

Dispõe sobre assinatura de Convênio com a CARPE;

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA:

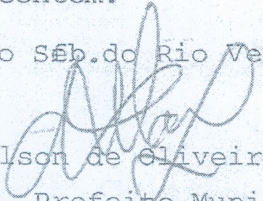
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e construção de Prédios Escolares do Estado (CARPE).

§ Único - O Convênio acima, será assinado para fins de execução de obras de reparos no prédio da Escola dual "Francisco-Manuel", deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Muito, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 09/Agosto/1986.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal